



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO INTERNA - MESTRADO PPGE/UFPA – 2023.2

**Área de Concentração:** Desenvolvimento Econômico Regional

Edital de Seleção ao Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Economia, segundo Resolução N. 5425, de 23 de setembro de 2021.

**Art. 1º Dados de Identificação do PPGE**

O Programa de Pós-Graduação em Economia conta com os cursos de Mestrado em Economia e Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente, ambos da área de Economia segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O programa tem como objetivo formar pesquisadores de alto nível na região amazônica, voltados para o estudo das ciências sociais e das especificidades regionais dentro do debate global sobre desenvolvimento econômico, para mais informações é possível acessar a página do programa no *link* abaixo, menu Notícias:

[https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=373](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373)

O Programa conta atualmente com 4 áreas de concentração: 1) Economia, Sociedade e Meio Ambiente; 2) Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável; 3) Desenvolvimento Regional e Urbano; e 4) Macroeconomia e Desenvolvimento. O Anexo I conta com a lista de professores que compõem cada uma das áreas, indicando seu nível de orientação correspondente.

A Coordenação do PPGE é formada pelos seguintes docentes:

Coordenador: Prof. Dr. Danilo Araújo Fernandes

E-mail: [danfernandes2@hotmail.com](mailto:danfernandes2@hotmail.com)

Vice-Coordenadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Márcia Jucá Teixeira Diniz

E-mail: [marciajucateixeirad@gmail.com](mailto:marciajucateixeirad@gmail.com)

## **Art. 2º Período de duração do curso**

A atual estrutura curricular do curso de Mestrado em Economia prevê um prazo de períodos letivos mínimo de 12 meses, médio de 24 meses e máximo de 30 meses. A distribuição da carga horária e demais informações sobre a composição dos créditos do curso (total e por disciplina) encontra-se disponível para acesso no seguinte endereço: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=373](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373).

## **Art. 3º Número de Vagas.**

§1º O presente processo seletivo conta com a oferta de até 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado em Economia.

§2º As 10 (quinze) vagas do programa serão disponibilizadas nas seguintes modalidades, respeitando os limites individuais indicados:

- a) VAGAS-ANPEC: vagas para candidato(a)s portadores de diploma de nível superior com notas não negativas nos exames ANPEC realizados nos anos de 2022 e 2023.
- b) VAGAS-EGRESSOS: vagas para candidato (a)s egresso(as)s recentes ou concluintes do curso de Ciências Econômicas, da Universidade Federal do Pará, Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Oeste do Pará.

§ 3º Das 10 (quinze) vagas, até 4 (quatro) vagas serão destinadas às ações afirmativas, caso solicitado pelo(a) candidato(a), a saber: até 2 (duas) serão destinadas a pessoas pretas e pardas, até 1 (uma) para pessoas com deficiência e até 1 (uma) para indígenas ou quilombolas.

## **Art. 4º Inscrição.**

4.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 22/07/2023 a 10/08/2023.

4.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Economia os portadores de diploma de graduação, reconhecido na forma da lei.

§1º Os (as) candidato (a) s concorrentes às modalidades VAGAS-EGRESSOS, devem respeitar os seguintes critérios:

- a) Serão considerados Egressos Recentes aqueles que tenham concluído seu curso de graduação a partir de janeiro de 2019 no curso de Ciências Econômicas da

Universidade Federal do Pará, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ou no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Oeste do Pará.

- b) Serão considerados concluintes discentes que estejam em processo de conclusão, **com apenas o componente curricular de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso pendente** no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ou no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Oeste do Pará.
- c) Os candidatos (as) considerados concluintes deverão apresentar uma carta de seu (sua) Orientador (a) de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso atestando que terão defendido até o último dia antes do período de matrícula estipulado no presente edital.

§2º O PPGE não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

#### **Art. 5º Documentos para Inscrição.**

Toda documentação deverá ser digitalizada e salva **em único arquivo digital em formato “pdf”**, o qual deverá ser enviado ao endereço eletrônico **de inscrição (art.4º)**, é necessário anexar todas as comprovações dos documentos listados nos itens 5.1 e 5.2. O nome do arquivo deverá ser o **nome completo** (em CAIXA ALTA) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação dos documentos originais para autenticação, bem como cópias impressas dos referidos documentos no **ato da matrícula**. Somente será aceito no ato da matrícula original e cópia da **cédula de identidade (RG) e CPF em duas cópias coloridas**.

O candidato ao Mestrado deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.1. Candidatos para concorrência das vagas do VAGAS-ANPEC:

5.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

5.1.2. Histórico com Status de “CONCLUÍDO” ou cópia da ata de defesa de Monografia de Graduação ou equivalente, acrescida do histórico de graduação com Monografia como única pendência;

5.1.3. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;

5.1.4. Cópia do Diploma de graduação ou Cópia da Ata de Defesa de Monografia de Graduação, ou equivalente;

5.1.5. Carta de intenção, preenchida no Google Formulários, pelo link <https://forms.gle/PCKgBufkJd1HJTax6>, contendo o número de inscrição gerado pelo SIGAA, dentro do prazo de inscrição;

5.1.6. Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;

5.1.7 Comprovante de Participação no Exame ANPEC 2022 (ocorrido em 2021) ou 2023 (ocorrido em 2022);

5.1.8 Notas do Exame ANPEC 2022 (ocorrido em 2021) ou 2023 (ocorrido em 2022);

5.1.9 Comprovantes dos itens ANÁLISE CURRICULAR, conforme Art.º 9 do presente edital.

5.2. Candidatos para concorrência das vagas nas modalidades VAGAS-EGRESSOS:

5.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

5.2.3. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;

5.2.4. Cópia do Diploma de graduação ou Atestado de Conclusão de Curso gerado pelo SIGAA de sua respectiva instituição;

5.2.5. Carta de intenção, preenchida no Google Formulários, pelo link <https://forms.gle/PCKgBufkJd1HJTax6>, contendo o número de inscrição gerado pelo SIGAA, dentro do prazo de inscrição;

5.2.6. Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;

5.2.7 Comprovantes dos itens ANÁLISE CURRICULAR, conforme Art.º 9 do presente edital.

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Caso os itens 2.1 e 2.3 do Art. 2 deste edital não estejam de acordo com os Anexos I e III deste mesmo edital, a inscrição do candidato não será homologada.

### **Art. 6º Comissão de Seleção**

Presidente: Hilder André Bezerra Farias

Membro: Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

Membro: Douglas Alcantara Alencar

Membro: Raul da Silva Ventura Neto

### **Art. 7º Banca Examinadora**

A Banca Examinadora da presente seleção será composta por todos os docentes credenciados no programa, com composições diferentes ao longo das etapas, de acordo com a melhor adequação entre docente e candidato segundo critérios de tema e assunto.

### **Art. 8º Etapas do Processo Seletivo**

O processo seletivo contará com as seguintes duas etapas:

- a) A primeira etapa será considerada ELIMINATÓRIA, e se baseará no atendimento ao envio correto dos documentos presentes no Art. 5º deste edital. Nessa Etapa serão selecionados somente os(as) candidatos(as) de maior pontuação, conforme a disponibilidade de vagas (Art. 3º) e os critérios de seleção (Art. 9º).
- b) A segunda etapa será considerada CLASSIFICATÓRIA, e se baseará no exame do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na primeira etapa, a partir dessa etapa será gerada a Classificação Final do presente processo seletivo.

### **Art. 9º Critérios para a Seleção.**

#### **9.1 Critérios para a Etapa 1 (APROVAÇÃO):**

9.1.1 Para os (as) candidatos (as) concorrentes na modalidade VAGAS-ANPEC serão consideradas as notas de participação no Exame ANPEC 2022 (ocorrido em 2021) ou 2023 (ocorrido em 2022), serão considerados aprovados até os 4 (quatro) primeiros candidatos com as maiores notas positivas no exame.

9.1.2. Os seguintes critérios serão adotados para as VAGAS-EGRESSOS:

9.1.2.2. Será considerado um requisito ELIMINATÓRIO o ingresso no curso em anos anteriores a 2014.2, conforme consta no campo Ano/Período Letivo Inicial do Histórico Acadêmico emitido pelo SIGAA de sua respectiva instituição;

9.1.2.3. Será considerado o documento de ÍNDICES ACADÊMICOS detalhado gerado pelo SIGAA para a composição da Nota de Seleção (NS).

9.1.2.4 A Nota de Seleção (NS) dos candidatos para as modalidades VAGAS-EGRESSOS, será dividida em 3 componentes: Índices Acadêmicos (IA), Análise Curricular (AC) e Carta de Intenção (CI) com os seguintes pesos:

$$NS = 0.4IA + 0.4AC + 0.2CI$$

9.1.2.5 O Componente de Índices Acadêmicos (IA) levará em consideração a Média de Conclusão (MC) e a Posição em relação às melhores Médias de Conclusão do curso (PMC), e será composto da seguinte maneira:

$$IA = 0,5 * MC + 0,5 * (1 - PMC) * 10$$

9.1.2.6 O componente de Análise Curricular (AC) levará em consideração os seguintes itens, sendo considerada a nota no componente AC a soma da pontuação obtida:

- a) Se o candidato foi bolsista de pesquisa (de qualquer natureza) na graduação (1.25 pontos);
- b) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBIC na graduação (1.25 pontos);
- c) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBEX na graduação (1.25 pontos);
- d) Se o candidato foi bolsista de Monitoria ou Ensino na graduação (1.25 pontos);
- e) Se teve pelo menos uma publicação em periódicos (1.25 pontos);
- f) Se teve pelo menos uma publicação em congresso científico (1.25 pontos);
- g) Se teve pelo menos uma publicação em capítulo de livro (1.25 pontos);
- h) Se teve pelo menos uma publicação de relatório ou parecer técnico (1.25 pontos);

9.1.2.7 O Componente Carta de Intenção será avaliado pelos seguintes critérios:

- a) Coerência entre o Tema, o Possível Orientador e a Área de Pesquisa apresentadas (5 pontos);
- b) Relevância das questões apresentadas na carta (5 pontos);
- c) Respeito ao limite de 400 palavras (Eliminatório).

9.1.2.8 Será aprovado um(a) candidato(a) inscrito para as modalidades VAGAS-EGRESSOS, por instituição, com o maior valor no componente IA. As demais vagas restantes dessas modalidades serão preenchidas a partir da Nota de Seleção, dentro dos limites de vagas definidos no presente edital

## **9.2 Critérios para a Etapa 2 (CLASSIFICAÇÃO FINAL):**

9.2.1 A Classificação Final será definida para todos os candidatos aprovados a partir da primeira etapa do processo seletivo, e será única, independente do tipo da vaga, a classificação final dos candidatos será feita a partir da Nota de Classificação (NC);

9.2.2 A Nota de Classificação (NC) será dividida em dois componentes, Análise Curricular (AC) e Carta de Intenção (CI) com a seguinte composição:

$$NC = 0.5AC + 0.5CI$$

9.2.2.1 O componente de Análise Curricular (AC) levará em consideração os seguintes itens, sendo considerada a nota no componente AC a soma da pontuação obtida:

- a) Se o candidato foi bolsista de pesquisa (de qualquer natureza) na graduação (1.25 pontos);
- b) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBIC na graduação (1.25 pontos);
- c) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBEX na graduação (1.25 pontos);
- d) Se o candidato foi bolsista de Monitoria ou Ensino na graduação (1.25 pontos);
- e) Se teve pelo menos uma publicação em periódicos (1.25 pontos);
- f) Se teve pelo menos uma publicação em congresso científico (1.25 pontos);
- g) Se teve pelo menos uma publicação em capítulo de livro (1.25 pontos);
- h) Se teve pelo menos uma publicação de relatório ou parecer técnico (1.25 pontos);

9.2.2.1 O Componente Carta de Intenção (CI) será avaliado pelos seguintes critérios:

- a) Coerência entre o Tema, o Possível Orientador e a Área de Pesquisa apresentadas (5 pontos);
- b) Relevância das questões apresentadas na carta (5 pontos);
- c) Respeito ao limite de 400 palavras (Eliminatório).

9.3 Os critérios de desempate para a Classificação Final serão os seguintes:

- a) Idade, o(a) candidato(a) de maior idade terá direito à vaga;
- b) Carta de Intenção, o(a) candidato(a) com melhor nota no critério CI terá direito à vaga.

#### **Art. 10º \*Calendário do Processo Seletivo e Divulgação dos Resultados:**

Publicação do Edital: 07/07/2023.

Período de Inscrição: 22/07/2023 a 10/08/2023.

Homologação das Inscrições: 11/08/2023.

Recursos para Homologação das Inscrições: 48h após a homologação.

Etapa 1: Lista de Aprovados (Resultado Parcial): 16/08/2023.

Recurso para o Resultado da Etapa 1: 48h após a liberação do resultado da Etapa 1.

Etapa 2: Classificação (Resultado Final): 21/08/2023.

Recurso para o Resultado da Etapa 2: 48h após a liberação do resultado da Etapa 1.

Resultado Final da Seleção: 24/02/2023.

Período de Matrícula: 25/08/2023 e 28/08/2022.

Início das Aulas: 28/08/2023.

\* O Calendário está sujeito a alterações informadas com a devida antecedência aos candidatos do processo seletivo.

Parágrafo Único. Para a matrícula, será informado na página do site do PPGE (<http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) ou pelo e-mail do SIGAA a mudança no período de matrícula ou outras informações adicionais, como instruções para realizar sua matrícula. É importante providenciar com antecedência a documentação constante no Art. 5º das alíneas 5.1.1 a 5.2.7 e §, os documentos que precisam de autenticação de cartório são: o diploma, histórico e o RG com o CPF, sendo o RG duas cópias coloridas.

### **Art. 11º Disposições Gerais.**

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia, SIGAA/UFPA, *link* abaixo:

[https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=373](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373)

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará ou pelo e-mail [ppgeconomia@ufpa.br](mailto:ppgeconomia@ufpa.br).

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Mestrado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, SIGAA e afins, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Mestrado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, conforme este edital.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção, até 48 horas após a divulgação do seu resultado.

§7º A coordenação do PPGE não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.

§7º Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e da PROPESP, sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em



Economia soberano para definir em última instância a distribuição das bolsas, como também cancelamento da bolsa após indicação do (a) aluno (a) apto (a) a recebê-la.

§8º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

§9º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§10º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em Economia: Economia Matemática (nivelamento) que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida pela Coordenação do Curso. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.

§10º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)

§11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 07 de julho de 2023.

DANILO ARAÚJO FERNANDES  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
Portaria Reitoria nº 1487/2022

## **ANEXO I - PROFESSORES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E NÍVEL DE ORIENTAÇÃO CORRESPONDENTE**

### **1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente**

Márcia Jucá Teixeira Diniz

Marcelo Bentes Diniz

Sérgio Luiz de Medeiros Rivero

Hilder André Bezerra Farias

Gilberto de Souza Marques

Waldemar Sobral Sampaio

### **2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável**

Francisco de Assis Costa

Danilo Araújo Fernandes

Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

### **3 - Desenvolvimento Regional e Urbano**

Ana Cláudia Duarte Cardoso

Raul da Silva Ventura Neto

Harley Silva

### **4 – Macroeconomia e Desenvolvimento**

Daniel Nogueira Silva

Claudio Alberto Castelo Branco Puty

José Raimundo Barreto Trindade

Douglas Alcantara Alencar

Professores recentes:

André Luiz Ferreira e Silva

Camila de MouraVogt

Wallace Marcelino Pereira